

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA DE MONITORIA –02/2018

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições e em atendimento ao, Art.109 e parágrafo único do Estatuto da IES e consoante decisão do Conselho Superior, torna público o Edital do Processo Seletivo Interno do Programa de Monitoria - para o 1º semestre letivo de 2019.

1. Dos Objetivos

- 1.1. Despertar no discente o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2. Desenvolver atividades que estimulem a iniciação científica, através da participação na investigação sistemática conduzida pelos docentes em seus projetos.
- 1.3. Introduzir o estudante no exercício da docência, em ações de caráter teórico, prático e da extensão comunitária, de acordo com as atividades desenvolvidas no projeto.
- 1.4. De acordo com o Projeto de Monitoria, estimular sua participação em atividades de Integração Ensino, Trabalho e Cidadania (IETC) e em atividades em outros cenários de prática dos cursos.

2. Dos Critérios

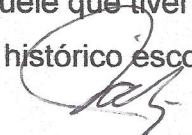
- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do Centro Universitário São José de Itaperuna.
- 2.2. Ter sido aprovado na disciplina em que deseja se inscrever.
- 2.3. Ter recebido avaliação positiva em programas anteriores de monitoria.

3. Das Inscrições

- 3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria-Geral do Centro Universitário São José de Itaperuna, no período de 09 a 30 de novembro de 2018, de acordo com as vagas disponíveis e dispostas no anexo deste edital.

4. Da Seleção

- 4.1. A seleção será feita mediante realização obrigatória de avaliação específica da disciplina, exigindo-se a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.
- 4.2. No caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência aquele que tiver maior coeficiente de desempenho acadêmico – CDA -, comprovado pelo histórico escolar.



4.3. É vedada a participação no Processo de Seleção do acadêmico que não obtiver aprovação na disciplina.

5. Do Exame

5.1. A avaliação ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2018, às 16h.

5.2. O Processo Seletivo é composto de uma prova contendo 10 questões, visando a avaliar competências necessárias à atuação do Monitor.

6. Do Exercício da Monitoria

6.1. As atividades de monitoria serão válidas somente para o primeiro semestre letivo de 2019 e deverão ter início em fevereiro.

6.2. A critério da Reitoria, ouvido o Conselho Superior, e tendo em vista a avaliação do trabalho desenvolvido, o exercício de monitoria pode ser renovado para o semestre subsequente.

6.3. O candidato selecionado deverá cumprir carga horária mínima de 10h semanais de atividade na área de atuação, com base no Plano de Ação Estratégica elaborado pelo Coordenador do Curso.

6.4. As atividades realizadas pelo monitor serão avaliadas mensalmente pelo coordenador, para que seja aferida a condição da remuneração da bolsa no mês em questão.

6.5. O candidato selecionado deverá cumprir a Regulamentação do Programa de Monitoria.

6.6. As atividades de monitoria serão desempenhadas na Biblioteca. Havendo necessidade da utilização de uma sala de aula, o monitor deverá agendá-la com antecedência.

7. Das Vagas

7.1. O número de vagas está fixado no Anexo I deste Edital.

8. Das Bolsas

8.1. As bolsas remuneradas têm vigência de 5 (cinco) meses, com início em fevereiro de 2019;

8.2. O valor previsto para as bolsas remuneradas de monitoria é de 50% do valor que o discente paga, mensalmente, por trabalhos educacionais prestados pelo Centro Universitário São José de Itaperuna.

8.3. O valor previsto para as bolsas remuneradas de monitoria será abatido em desconto nas parcelas pagas mensalmente pelos discentes, desde que o trabalho realizado tenha avaliação positiva da coordenação.

8.4. O exercício da monitoria não implica vínculo empregatício com a Instituição.

9. Do Cancelamento das Bolsas

9.1. Descumprimento da carga horária definida.

9.2. Ato indisciplinar no ambiente de atuação;

9.3. Desrespeito às normas éticas e morais no ambiente de atuação.

9.4. Descumprimento das ações previstas no POP – Procedimento Operacional Padrão e Termo de Compromisso assinado pelo monitor/bolsista.

9.5. Solicitação do bolsista à Reitoria e/ou Pró-Reitoria do Centro Universitário São José de Itaperuna.

9.6. Não estiver em dia com suas obrigações contratuais.

9.7. Caso a disciplina do quadro de vagas não seja ofertada no semestre letivo (em decorrência da não formação de turma ou extinção de turma) as vagas de monitoria ligadas a mesma serão automaticamente canceladas.

10. A Certificação

10.1. Os participantes da monitoria, para fazer jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria do Centro Universitário São José de Itaperuna, deverão cumprir a carga horária mínima estipulada, bem como ter um desempenho satisfatório nas atividades programadas.

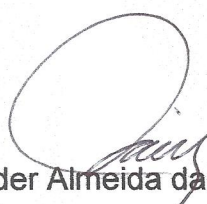
10.2. O participante do Programa de Monitoria receberá certificado de participação emitido pelo Centro de Iniciação Científica e Extensão da IES.

11. Do Resultado Final

11.1. O resultado Final será divulgado no dia 10 de dezembro de 2019.

12. Das Disposições Transitórias

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do Centro Universitário São José de Itaperuna.



Jader Almeida da Silva
Reitor

Itaperuna, 09 de novembro de 2018.

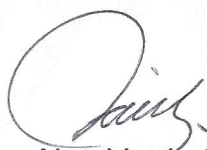
ANEXO I DISPOSIÇÃO DAS VAGAS

1. Vagas Remuneradas

Curso	Vagas*	Disciplinas
Letras	1	Linguística Geral
Ciências Contábeis	1	Contabilidade Introdutória
Farmácia	1	Bioquímica
História	1	Teoria da História I
Biomedicina	1	Imunologia
Psicologia	1	Saúde Mental
Enfermagem	1	Anatomia

* Caso a disciplina do quadro de vagas não seja ofertada no semestre letivo (em decorrência da não formação de turma ou extinção de turma) as vagas de monitoria ligadas a mesma serão automaticamente canceladas.

Itaperuna, 09 de dezembro de 2018.



Jader Almeida da Silva
Reitor